

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 222, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

Acrescenta e Altera dispositivos da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo descritos, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

ANEXO III – PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

...

Art. 3º ...

§ 1º - Para a assinatura do Termo de Adesão, a empresa do ramo da construção civil deverá apresentar certidão de matrícula atualizada do imóvel, livre de quaisquer ônus, podendo a AGEHAB/MS solicitar outros documentos que julgar necessários.

§ 2º - Não poderá ser objeto de adesão, os imóveis usados de que trata o *caput* deste artigo, que sejam provenientes de construções realizadas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, ou nos casos em que primeiro adquirente/proprietário pessoa física tenha sido beneficiado através de programas ou incentivos do governo federal, estadual ou municipal.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 3º do Anexo III da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, fica renomeado para constar como § 1º.

Art. 3º - A partir da entrada em vigor desta Portaria não serão cadastrados imóveis descritos no § 2º do artigo 3º do Anexo III da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, ressalvados os casos em que a empresa já tenha realizado o protocolo com o pedido de adesão da unidade habitacional junto à AGEHAB/MS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 028/2024/AGEPEN Nº Cadastral 26313

Processo:	31/252.159/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e a Empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
Objeto:	O objeto do presente termo aditivo é alterar e retificar o valor unitário e valor global do contrato, reduzindo os valores, em decorrência do valor unitário do objeto ter considerado equivocadamente o percentual de 18% (dezoito por cento) de ICMS, alíquota prevista no Edital, quando deveria ter considerado a alíquota efetiva de 12% (doze por cento) de ICMS, conforme reconhecido pelo órgão Gerenciador da ARP 85/2023/2025 por meio do segundo termo aditivo à ARP celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e a Empresa General Motors do Brasil Ltda., retificando o item 1.2 da primeira cláusula e cláusula quinta do contrato 028/2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelas seguintes fontes: Referente a aquisição de 03 viaturas com recursos do FUNPEN - transferência fundo a fundo 2019: UO: 31903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; Funcional Programática: 10.31903. 14.421.2209.6128.0002, Natureza da Despesa n. 449052, fonte de recurso n. 0271280011 – Nota de Empenho: 2024NE000019. Referente a aquisição de 10 viaturas com recursos do Fundo Penitenciário Estadual: UO: 31903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Funcional Programática: 10.31903.14.421.2209.6128.0002, Natureza da Despesa n. 449052, fonte de recurso n. 0275981071 – Nota de Empenho: 2024NE000018.